



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 20 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2087

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria SEDES nº 001/2019-** Dispõe da designação para a Coordenação Municipal do Cadastro Único para Programas Sociais e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CNPJ: 14.811.028/0001-13
Praça Grande Loja Unida da Bahia, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-Mail: seasibira@bol.com.br



PORTARIA SEDES Nº 001/2019

Dispõe da designação para a Coordenação Municipal do Cadastro Único para Programas Sociais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, regulamentadas de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga e do Decreto Municipal de 009, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Adenilton Santos, portador do CPF 494.220.815-72 a função de Coordenador Municipal do Cadastro Único para Programas Sociais.

Art. 2º - Representar a Gestão Municipal nas ações promovidas pelas Gestões Federal e Estadual do Cadastro Único.

Art. 3º - Desempenhar as seguintes atribuições:

- I – Identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e registrar seus dados nos formulários de cadastramento;
- II – Registrar no Sistema do Cadastro Único os dados dos formulários, de forma a registrá-los na base nacional;
- III – Alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais;
- IV – Promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do governo local;
- V – Capacitar, em parceria com os estados e a União, os agentes envolvidos na gestão e operacionalização do Cadastro Único;



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CNPJ: 14.811.028/0001-13
Praça Grande Loja Unida da Bahia, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-Mail: seasibira@bol.com.br



- VII – Administrar a base de dados do Cadastro Único;
- VIII – Adotar procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados;
- IX – Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas;
- X – Permitir o acesso das Instâncias de Controle Social (ICS) do Cadastro Único e do PBF às informações cadastrais, sem prejuízo das implicações ético legais relativas ao uso dessas informações; e
- XI – Encaminhar às Instâncias de Controle Social o resultado das ações de atualização cadastral efetuadas pelo governo local, motivadas por inconsistência de informações constantes no cadastro das famílias e outras informações relevantes para o acompanhamento da gestão municipal por essas instâncias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IBIRAPITANGA – BAHIA, 19 de setembro de 2019.

MARIA CLEUDE DOS SANTOS BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 009/2017